



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 12 de junho de 2026

OFÍCIO: 91/2026

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$2.631.760,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de Veículo – Res. 11.064/2026
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente..... R\$597.743,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	008	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de Veículos – Res. 11.063/2026
Elemento	449052	Equipamento e Material Permanente R\$272.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

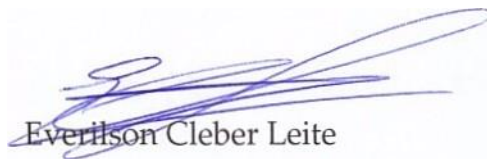
MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	006	Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	001	Setor de Ensino
Função	12	Educação
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0401	Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de Veículos – Convênio Secretaria Estadual de Educação
Elemento	449052	Equipamento e Material PermanenteR\$1.761.417,50

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

Pratápolis/MG, 12 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

A presente abertura de crédito tem por finalidade viabilizar a criação de dotações orçamentárias destinadas à aquisição de veículos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, mediante recursos provenientes de transferências vinculadas e convênio específico.

No âmbito da saúde, os recursos oriundos das **Resolução SES/MG nº 11.064/2026** e **Resolução SES/MG nº 11.063/2026** serão destinados à aquisição de veículos para apoio às atividades administrativas, bem como ao fortalecimento dos serviços de assistência da saúde, proporcionando melhores condições operacionais, apoio logístico e maior eficiência na execução das ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

Já na área da educação, os recursos provenientes de **convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Educação** serão aplicados na aquisição de veículos destinados ao suporte das atividades administrativas e operacionais da rede municipal de ensino, contribuindo para o fortalecimento da gestão educacional e apoio às unidades escolares.

Os investimentos estão classificados como despesas com **equipamentos e material permanente** e têm como objetivo ampliar a capacidade operacional da Administração Pública, garantindo melhores condições para execução das políticas públicas municipais e maior qualidade na prestação dos serviços à população.

Importante ressaltar que esses recursos foram frutos das intermediações políticas dos Deputados Marcelo Álvaro, Antônio Carlos Arantes, Amanda Teixeira, e participação do Secretário de Estado Marcelo Aro, na qual não mediaram esforços para a destinação final ao Município de Pratápolis.

A abertura das fichas orçamentárias mostra-se necessária para adequação do orçamento vigente e para permitir a correta execução dos recursos recebidos, observando sua vinculação e finalidade legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Everilson Cleber Leite
Prefeito do Município de Pratápolis/MG